

Ocorrendo a nomeação de peritos obrigatoriamente a partir de lista única para as áreas de jurisdição do Tribunal da Relação de Guimarães e do Porto, com vista a assegurar a completa isenção e imparcialidade, os presidentes dos dois tribunais, reunidos para o efeito, acordaram na elaboração de programa informático que a assegurasse. Assim, por protocolo assinado entre ambos, desde 2016 que a nomeação se processa informaticamente e de modo aleatório.